



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva

INDICAÇÃO N.º 255 /2025

O VEREADOR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Bê do Sobrado), no uso de suas atribuições

regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

OBJETO DA INDICAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ADEQUADOS E SUFICIENTES PARA ALUNOS E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO RUFINO, NO DISTRITO DE SOBRADO, TENDO EM VISTA QUE A ESCOLA TEM MAIS DE 170 ALUNOS, E CONTA COM 3 BANHEIROS PEQUENOS, SENDO UM PARA CADA SEXO E UM PARA OS COLABORADORES DA ESCOLA.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa à **construção de banheiros adequados e em número suficiente para os alunos e funcionários da Escola Municipal Lindolfo Rufino**, situada em nossa rede pública de ensino, no distrito de Sobrado.

Atualmente, a referida unidade escolar atende a **mais de 170 alunos**, além de professores, equipe pedagógica e demais colaboradores, dispondo de **apenas três banheiros pequenos**: um destinado ao sexo masculino, um ao sexo feminino e outro de uso exclusivo dos funcionários. Essa estrutura é evidentemente **insuficiente para atender, com dignidade, segurança e higiene, a demanda da comunidade escolar**.

A situação compromete o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação, gerando filas, desconforto, possíveis constrangimentos e, inclusive, riscos à saúde pública, em total desacordo com os parâmetros básicos de infraestrutura escolar recomendados pelo **Ministério da Educação (MEC)**.

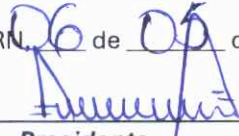
Além disso, a dignidade da pessoa humana, princípio fundamental da Constituição Federal, impõe ao Poder Público o dever de garantir **condições adequadas de ensino e trabalho**, o que inclui **infraestrutura sanitária compatível com o número de usuários**.

Portanto, a construção de novos banheiros, com dimensionamento proporcional ao número de alunos e servidores, é medida **URGENTE** e necessária para assegurar o **direito à educação com qualidade**, promover o respeito ao corpo discente e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da escola.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE ABRIL DE 2025.


FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE: 29 / 04 /2025.

RESULTADO DA VOTAÇÃO <u>APROVADO</u>
Monte Alegre/RN, <u>06</u> de <u>04</u> de 2025.
 Presidente